



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 29 de Julho de 2011



Série

Número 144

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Aviso

Índices de custo de mão-de-obra.

Aviso

Índices de custo de cimento ensacado e gasóleo.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Aviso

Autoriza as contratações dos docentes colocados na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Curral das Freiras, para exercerem funções no ano escolar 2010/2011.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Abertura procedimento concursal comum para ocupar 1 posto de trabalho, na categoria de Técnico Superior, da carreira Técnica Superior, Licenciatura em Engenharia Agro-Pecuária, previsto no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Aviso

Abertura procedimento concursal comum para ocupar um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, da carreira Técnica Superior, Licenciatura em Biologia, previsto no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Aviso

Abertura procedimento concursal comum para ocupar um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, da carreira Técnica Superior, Licenciatura em Engenharia Agronómica previsto no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Aviso

ÍNDICE DE CUSTO DE MÃO-DE-OBRA

BASE 100 - JANEIRO DE 2004

MESES: JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2011

Para efeitos de aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o Art.º 6.º do Decreto Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M (DR n.º 164 - I Série de 14/Julho/2004), publicam-se os valores dos índices de custo de mão-de-obra da RAM, mão-de-obra por tipo de obra e por profissão, para a Região Autónoma da Madeira relativos aos meses acima indicados.

Para as obras em curso, cujos índices de custo de Mão-de-Obra de referência (So) se reporte a mês anterior a Janeiro de 2004, os índices de mão-de-obra (St) a utilizar no cálculo das respectivas revisões de preços, serão os que resultarem da multiplicação do Índice de Mão-de-Obra (Quadro I - Base 100 em Janeiro de 2004), pelo coeficiente de relação, calculados com uma aproximação de uma casa decimal.

Coeficiente de Relação = 25,474

Nota: Coeficiente de relação com a série Base - 100 em Janeiro de 1977: 25,474

QUADRO I

Índice Global de Custo de Mão-de-Obra-RAM

Índices	JAN 2011	FEV 2011	MAR 2011
Mão-de-Obra - RAM	123,7	123,7	123,7

QUADRO II

Índices de Custo de Mão-de-Obra por Tipo de Obra - RAM

Índices	JAN 2011	FEV 2011	MAR 2011	
F01	Edifícios de habitação	123,7	123,7	123,7
F02	Edifícios administrativos	124,4	124,4	124,4
F03	Edifícios escolares	124,3	124,3	124,3
F04	Edifícios para o sector da saúde	124,2	124,2	124,2
F05	Reabilitação ligeira de edifícios	123,2	123,2	123,2
F06	Reabilitação média de edifícios	123,3	123,3	123,3
F07	Reabilitação profunda de edifícios	122,7	122,7	122,7
F08	Campos de jogos com balneários	123,5	123,5	123,5
F09	Arranjos exteriores	123,2	123,2	123,2
F10	Estradas	121,9	121,9	121,9
F11	Túneis	123,0	123,0	123,0
F12	Pontes de betão armado ou pré-esforçado	125,3	125,3	125,3
F13	Viadutos de betão armado ou pré-esforçado	125,2	125,2	125,2
F14	Passagens desniveladas de betão armado ou pré-esforçado	125,2	125,2	125,2
F15	Grandes reparações de estradas	121,3	121,3	121,3
F16	Conservação de estradas	123,2	123,2	123,2
F17	Pavimentação de estradas	119,7	119,7	119,7
F18	Estruturas de betão armado	124,0	124,0	124,0
F19	Estruturas metálicas	123,7	123,7	123,7
F20	Instalações eléctricas	125,5	125,5	125,5

Índices	JAN 2011	FEV 2011	MAR 2011	
F21	Redes de abastecimento de água e de águas residuais	119,5	119,5	119,5
F22	Barragens de terra	122,2	122,2	122,2
F23	Redes de rega e drenagem	116,7	116,7	116,7

QUADRO III

Índices de Custo de Mão-de-Obra por Profissão - RAM

Índices	JAN 2011	FEV 2011	MAR 2011	
P01	Pedreiro	123,9	123,9	123,9
P02	Armador de ferro	129,7	129,7	129,7
P03	Carpinteiro de Limpos	123,4	123,4	123,4
P04	Carpinteiro de Toscos	124,1	124,1	124,1
P05	Espalhador de betuminosos	107,9	107,9	107,9
P06	Ladrilhador / azulejador	131,4	131,4	131,4
P07	Estucador	132,3	132,3	132,3
P08	Canalizador	106,4	106,4	106,4
P09	Electricista	129,1	129,1	129,1
P10	Pintor	125,5	125,5	125,5
P11	Serralheiro	124,0	124,0	124,0
P12	Motorista	123,5	123,5	123,5
P13	Condutor de máquinas	119,8	119,8	119,8
P14	Servente	123,5	123,5	123,5

Os encargos que afectam os índices agora publicados apresentam o valor de 115,01.

Os índices de custo de mão-de-obra publicados através dos quadros I, II e III são aplicáveis apenas aos processos de revisão de preços, cuja data limite fixada para a entrega de propostas ocorra a partir do mês de Fevereiro de 2004 inclusive.

ANOTAÇÕES

Os índices publicados, estão afectos de todos os encargos emergentes das disposições legais em vigor no período a que respeitam compreendendo:

Taxa Social Única, Risco de Doença Profissional, Seguros de Acidentes de Trabalho e Doença Profissional, Férias, Feriados, Faltas Remuneradas, Inactividade por Mau Tempo, Indemnizações por Cessação de Contrato, Compensação por Caducidade de Contratos a Termo e a Prazo, Subsídio de Férias e Subsídio de Natal.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Para efeitos de aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o Art.º 6.º do Decreto-lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, aplicado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M (DR n.º 164 - I Série de 14/Julho/2004), publicam-se os valores dos índices de custo de cimento ensacado e gasóleo (Base 100 - Agosto de 1983), e índices de custo de cimento a granel (Base 100 - Janeiro de 1999), relativos aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2011.

ÍNDICES DE CUSTO DE CIMENTO ENSACADO E GASÓLEO

Base 100: Agosto de 1983

MÊS/ANO	CIMENTO ENSACADO	GASÓLEO
JANEIRO/2011	315,9	751,7

MÊS/ANO	CIMENTO ENSACADO	GASÓLEO
. FEVEREIRO/2011	315,9	778,2
. MARÇO/2011	318,9	808,8

Os índices Base 100 Agosto de 1983, aplicam-se às revisões de preços das empreitadas cujos índices de referência se reportam a partir de Agosto de 1983 (inclusivé

ÍNDICES DE CUSTO DE CIMENTO A GRANEL

Base 100: Janeiro de 1999

MÊS/ANO	CIMENTO A GRANEL
. JANEIRO/2011	142,7
. FEVEREIRO/2011	142,7
. MARÇO/2011	144,6

Os índices de custo de cimento a granel (Base 100 - Janeiro de 1999), agora publicados, aplicam-se no cálculo de revisões de preços cujo índice de referência se reporta a partir de Janeiro de 1999 (inclusivé).

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Homologados, por despacho do Director Regional de Administração Educativa, no uso de competências delegadas pelo 1.5 do Despacho n.º 46/2008, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no Jornal Oficial n.º 102, II Série, de 29 de Maio, foram autorizadas as contratações aos docentes colocados no estabelecimento de ensino abaixo indicado, para exercerem funções no ano escolar 2010/2011

NOME	GRUPO/ DISCIPLINA
ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS CURRAL DAS FREIRAS – CURRAL DAS FREIRAS	
SÓNIA RODRIGUES ALMEIDA DOS SANTOS	200 (Português e Estudos Sociais / História)
TEODÓSIO BENTO PARREIRA	200 (Português e Estudos Sociais / História)
ISABEL TERESA CHOUPIA SARMENTO	230 (Matemática e Ciências da Natureza)
CRISTINA MANUELA FARIA OLIVEIRA CAMACHO	290 – 2º Ciclo (Educação Moral e Religiosa Católica)
SÓNIA FILIPA MIRANDA FERNANDES	500 (Matemática)
ANA CRISTINA DOS SANTOS MARQUES MELO	550 (Informática)

(Não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 25 de Julho de 2011

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

1 - Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público que, por despacho de 11-07-2011, do

Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para ocupar um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, da carreira Técnica Superior, previsto no mapa de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

- 2 - Nos termos do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de Janeiro, foi obtida autorização do Secretário Regional do Plano e Finanças e da Vice-Presidentência do Governo Regional da Madeira, por seus despachos de 10/05/2011 e de 12/05-2011, respetivamente, que reconheceram a necessidade do preenchimento do posto de trabalho em causa, o qual não foi precedido da verificação da inexistência de pessoal disponível nos restantes serviços da Administração Pública Regional, nos termos do ponto 11 da Circular n.º 4/ORÇ/2009, de 15 de Julho.
- 3 - Lei aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de, com a última redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/4, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 9/2010/M, de 04 de Junho e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - O local de trabalho será na Direcção de Serviços de Ajudas Financeiras da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sito à Rua dos Tanoeiros, n.º 41, 3 B, 9000 - 057 FUNCHAL.
- 5 - Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 6 - Posição remuneratória: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com esta Direcção Regional e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
- 7 - Caracterização do posto de trabalho: Os trabalhos a desenvolver incidem na realização de controlo das ajudas POSEI na RAM (“superfície”, condicionalidade e animais), e no controlo de qualidade no setor da banana.
Estas tarefas apresentam um grau de complexidade de nível 3.
- 8 - Requisitos de admissão:

8.1 - Poderão candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

- 8.2 - Requisitos gerais, de acordo com os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008:
- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - Ter 18 anos completos;
 - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.
 - Cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8.3 - Requisitos especiais - Licenciatura em Engenharia Agro-Pecuária.
- 9 - Não podem ser admitidos ao presente procedimento concursal, trabalhadores que ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou executar igual atribuição, competência ou atividade do posto de trabalho a ocupar.
- 10 - Forma de apresentação da candidatura: Nos termos do artigo 27.º e n.º 2 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, com a última redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do "Formulário de Candidatura" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89 de 8 de Maio de 2009, a fornecer pelo Núcleo de Recursos Humanos, Departamento de Pessoal, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, sito à Avenida Arriaga, n.º 21-A, Edifício Golden Gate, 2.º andar, ou a imprimir a partir do sítio oficial da SRAem www.sra.pt.
- 11 - Os formulários devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação:
- Fotocópia do respetivo certificado de habilitação académica e/ou profissional ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.
 - Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, onde conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular e da atividade que executa, caso o candidato se encontre nesta situação.
 - O curriculum vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados.
- 12 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c) e d) no ponto 8.2 deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
- 13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam revelar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 14 - Os formulários de candidaturas devem ser entregues na Divisão de Gestão Administrativa e Financeira da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate, 2.º Piso, dirigidos ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais ou remetidos pelo correio com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate, 4.º Piso, 9004-528 Funchal, sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico para o mail drhgabinete.sra@gov-madeira.pt.
- 15 - A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, com a última redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.
- 16 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
- 17 - Os métodos de selecção obrigatórios a utilizar neste procedimento concursal são:
- 17.1 - Prova de Conhecimentos oral (PCO) que visa avaliar de modo global os conhecimentos exigidos pelo perfil profissional da função correspondente à categoria da respetiva carreira, e terá a duração de quarenta e cinco minutos, obedecendo ao seguinte programa:
- Legislação:
- Decreto Regulamentar Regional 20/2008/M, de 08 de Setembro;
 - Portarias n.º 180/2008 e n.º 181/2008 de 16 de Outubro;
 - Despacho n.º 103/2008, de 27 de Novembro;
 - Despacho n.º 104-A/2008, de 31 de Dezembro;
 - Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
 - Lei n.º 3 -B/2010, de 28 de Abril;
 - Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de Agosto;
 - Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;
 - Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
 - Decreto-lei 442/91 de 15 de Novembro que altera a Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
 - Decreto-lei n.º 503/99, de 20 de Novembro;
 - Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2006, de 21 de Fevereiro;
 - Decreto-Lei n.º 87/2008, de 28 de Maio;
 - Decreto-Lei n.º 245/2008, de 18 de Dezembro;
- 17.2 - Entrevista Profissional (EPS) - Que visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2010/M, de 12 de Janeiro, e terá a duração de 30 minutos.

- 17.3 - Os factores a avaliar na entrevista profissional de selecção serão os seguintes: Experiência Profissional, Fluência Verbal, Raciocínio Lógico e Percepção crítica.
- 17.4 - Cada um dos factores indicados para a entrevista profissional de selecção será classificado de acordo com os seguintes níveis: Elevado, 20 valores; Bom, 16 valores; Suficiente, 12 valores; Reduzido, 8 valores; e Insuficiente, 4 valores, sendo a votação de cada parâmetro resultante de votação nominal e por maioria e o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.
- 18 - Os métodos de selecção a utilizar aos candidatos que sejam titulares da carreira e que exercem as funções mencionadas no ponto 7 do presente aviso e usem a faculdade de opção pela não aplicação dos métodos obrigatórios referidos nos pontos 17.1 e 17.2, são os seguintes:
- 18.1 - Avaliação Curricular (AC) - visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.
- 18.2 - Entrevista Profissional (EPS) - Que visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- 19 - Ordenação final (OF) - a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:
- $$OF = PCO (70\%) + EPS (30\%), \text{ ou}$$
- $$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$
- 20 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte, considerando-se por isso excluídos da ordenação final.
- 21 - Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
- 22 - Nos termos da alínea t), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.
- 23 - A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de selecção.
- 24 - Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através da lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada no Núcleo de Recursos Humanos - Departamento de Pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural e disponibilizada através do sítio oficial da SRA em www.sra.pt. Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas supra referidas.
- 25 - Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 26 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e para o período experimental:
- Presidente:
- Eng.ª Fátima Isabel Correia Freitas - Técnica Superior.
- Vogais efectivos:
- Dr.ª Odília Maria Jardim Santos, Técnica Superior (que substituirá o presidente, nas suas faltas ou impedimentos);
 - Eng.ª Sónia Patrícia Freitas Nóbrega, Técnica Superior.
- Vogais suplentes:
- Dr.ª Maria Cidália de Sousa, Técnica Superior;
 - Eng.ª Vanda Maria Andrade Silva, Técnica Superior.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 25 de Julho de 2011.
- O CHEFE DO GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

- 1 - Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a última redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público que, por despacho de 11-07-2011, do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para ocupar um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, da carreira Técnica Superior, previsto no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
- 2 - Nos termos do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de Janeiro, foi obtida autorização do Secretário Regional do Plano e Finanças e da Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira, por seus despachos de 10/05/2011 e de 12/05-2011, respectivamente, que reconheceram a necessi-

- dade do preenchimento do posto de trabalho em causa, o qual não foi precedido da verificação da inexistência de pessoal disponível nos restantes serviços da Administração Pública Regional, nos termos do ponto 11 da Circular n.º 4/ORÇ/2009, de 15 de Julho.
- 3 - Lei aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de, com a última redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/4, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 9/2010/M, de 04 de Junho e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - O local de trabalho será na Direção de Serviços de Ajudas Financeiras da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sito à Rua dos Tanoeiros, n.º 41, 3 B, 9000 - 057 FUNCHAL.
- 5 - Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 6 - Posição remuneratória: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com esta Direção Regional e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
- 7 - Caracterização do posto de trabalho: Os trabalhos a desenvolver incidem na realização de controlo das ajudas POSEI na RAM (“superfície”, condicionalidade e animais), e no controlo de qualidade no setor da banana. Estas tarefas apresentam um grau de complexidade de nível 3.
- 8 - Requisitos de admissão:
- 8.1 - Poderão candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
- 8.2 - Requisitos gerais, de acordo com os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008:
- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - Ter 18 anos completos;
 - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.
 - Cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8.3 - Requisitos especiais - Licenciatura em Biologia.
- 9 - Não podem ser admitidos ao presente procedimento concursal, trabalhadores que ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou executar igual atribuição, competência ou atividade do posto de trabalho a ocupar.
- 10 - Forma de apresentação da candidatura: Nos termos do artigo 27.º e n.º 2 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, com a última redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89 de 8 de Maio de 2009, a fornecer pelo Núcleo de Recursos Humanos, Departamento de Pessoal, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, sito à Avenida Arriaga, n.º 21-A, Edifício Golden Gate, 2.º andar, ou a imprimir a partir do sítio oficial da SRAem www.sra.pt.
- 11 - Os formulários devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação:
- Fotocópia do respetivo certificado de habilitação académica e/ou profissional ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.
 - Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, onde conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular e da atividade que executa, caso o candidato se encontre nesta situação.
 - O curriculum vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados.
- 12 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c) e d) no ponto 8.2 deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
- 13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam revelar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 14 - Os formulários de candidaturas devem ser entregues na Divisão de Gestão Administrativa e Financeira da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate, 2.º Piso, dirigidos ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais ou remetidos pelo correio com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate, 4.º Piso, 9004-528 Funchal, sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico para o mail drhgabinete.sra@gov-madeira.pt.
- 15 - A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, com a última redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.
- 16 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

- 17 - Os métodos de selecção obrigatórios a utilizar neste procedimento concursal são:
- 17.1 - Prova de Conhecimentos Escrita (PCE) que visa avaliar de modo global os conhecimentos exigidos pelo perfil profissional da função correspondente à categoria da respetiva carreira, e terá a duração uma hora e trinta minutos, obedecendo ao seguinte programa:
Legislação:
- Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2008/M, de 08 de Setembro;
 - Portarias n.º 180/2008 e n.º 181/2008 de 16 de Outubro;
 - Despacho n.º 103/2008, de 27 de Novembro;
 - Despacho n.º 104-A/2008, de 31 de Dezembro;
 - Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
 - Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;
 - Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de Agosto;
 - Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;
 - Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
 - Decreto-lei 442/91 de 15 de Novembro que altera a Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
 - Decreto-lei n.º 503/99, de 20 de Novembro;
 - Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2006, de 21 de Fevereiro;
 - Decreto-Lei n.º 87/2008, de 28 de Maio;
 - Decreto-Lei n.º 245/2008, de 18 de Dezembro;
- 17.2 - Entrevista Profissional (EPS) - Que visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2010/M, de 12 de Janeiro, e terá a duração de 30 minutos.
- 17.3 - Os factores a avaliar na entrevista profissional de seleção serão os seguintes: Experiência Profissional, Fluência Verbal, Raciocínio Lógico e Percepção crítica.
- 17.4 - Cada um dos factores indicados para a entrevista profissional de seleção será classificado de acordo com os seguintes níveis: Elevado, 20 valores; Bom, 16 valores; Suficiente, 12 valores; Reduzido, 8 valores; e Insuficiente, 4 valores, sendo a votação de cada parâmetro resultante de votação nominal e por maioria e o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.
- 18 - Os métodos de seleção a utilizar aos candidatos que sejam titulares da carreira e que exercem as funções mencionadas no ponto 7 do presente aviso e usem a faculdade de opção pela não aplicação dos métodos obrigatórios referidos nos pontos 17.1 e 17.2, são os seguintes:
- 18.1 - Avaliação Curricular (AC) - visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.
- 18.2 - Entrevista Profissional (EPS) - Que visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- 19 - Ordenação final (OF) - a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:
OF = PCE (70%) + EPS (30%), ou
OF = AC (70%) + EPS (30%)
- 20 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte, considerando-se por isso excluídos da ordenação final.
- 21 - Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
- 22 - Nos termos da alínea t), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.
- 23 - A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de seleção.
- 24 - Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através da lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada no Núcleo de Recursos Humanos - Departamento de Pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural e disponibilizada através do sítio oficial da SRA em www.sra.pt. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas supra referidas.
- 25 - Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

26 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e para o período experimental:

Presidente:

- Eng.º Marco Carlos Ferro Pestana, Técnico Superior.

Vogais efectivos:

- Eng.ª Sónia Patrícia Freitas Nóbrega, Técnica Superior (que substituirá o presidente, nas suas faltas ou impedimentos);
- Dr.ª Odília Maria Jardim Santos, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria Cidália de Sousa, Técnica Superior;
- Eng.ª Vanda Maria Andrade Silva, Técnica Superior.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais,
25 de Julho de 2011.

O CHEFE DO GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

- 1 - Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a última redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público que, por despacho de 11-07-2011, do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para ocupar um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, da carreira Técnica Superior, previsto no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
- 2 - Nos termos do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de Janeiro, foi obtida autorização do Secretário Regional do Plano e Finanças e da Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira, por seus despachos de 10/05/2011 e de 12/05-2011, respetivamente, que reconheceram a necessidade do preenchimento do posto de trabalho em causa, o qual não foi precedido da verificação da inexistência de pessoal disponível nos restantes serviços da Administração Pública Regional, nos termos do ponto 11 da Circular n.º 4/ORÇ/2009, de 15 de Julho.
- 3 - Lei aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a última redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/4, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 9/2010/M, de 04 de Junho e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - O local de trabalho será na Direção de Serviços de Ajudas Financeiras da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Secretaria Regional do

Ambiente e dos Recursos Naturais, sito à Rua dos Tanoeiros, n.º 41, 3 B, 9000 - 057 FUNCHAL.

- 5 - Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 6 - Posição remuneratória: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com esta Direção Regional e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
- 7 - Caracterização do posto de trabalho: Os trabalhos a desenvolver incidem na realização de controlo das ajudas POSEI na RAM ("superfície", condicionalidade e animais), e no controlo de qualidade no setor da banana.s
Estas tarefas apresentam um grau de complexidade de nível 3.
- 8 - Requisitos de admissão:
 - 8.1 - Poderão candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
 - 8.2 - Requisitos gerais, de acordo com os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.
 - e) Cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 8.3 - Requisitos especiais - Licenciatura em Engenharia Agronómica.
- 9 - Não podem ser admitidos ao presente procedimento concursal, trabalhadores que ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou executar igual atribuição, competência ou atividade do posto de trabalho a ocupar.
- 10 - Forma de apresentação da candidatura: Nos termos do artigo 27.º e n.º 2 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, com a última redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do "Formulário de Candidatura" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89 de 8 de Maio de 2009, a fornecer pelo Núcleo de Recursos Humanos, Departamento de Pessoal, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, sito à Avenida Arriaga, n.º 21-A, Edifício Golden Gate, 2.º andar, ou a imprimir a partir do sítio oficial da SRAem www.sra.pt.

- 11 - Os formulários devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação:
- Fotocópia do respetivo certificado de habilitação académica e/ou profissional ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.
 - Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, onde conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular e da atividade que executa, caso o candidato se encontre nesta situação.
 - O curriculum vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados.
- 12 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c) e d) no ponto 8.2 deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
- 13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam revelar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 14 - Os formulários de candidaturas devem ser entregues na Divisão de Gestão Administrativa e Financeira da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate, 2.º Piso, dirigidos ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais ou remetidos pelo correio com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate, 4.º Piso, 9004-528 Funchal, sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico para o mail drhgabinete.sra@gov-madeira.pt.
- 15 - A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, com a última redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.
- 16 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
- 17 - Os métodos de selecção obrigatórios a utilizar neste procedimento concursal são:
- 17.1 - Prova de Conhecimentos oral (PCO) que visa avaliar de modo global os conhecimentos exigidos pelo perfil profissional da função correspondente à categoria da respetiva carreira, e terá a duração de quarenta e cinco minutos, obedecendo ao seguinte programa:
Legislação:
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2008/M, de 08 de Setembro;
 - Portarias n.º 180/2008 e n.º 181/2008 de 16 de Outubro;
 - Despacho n.º 103/2008, de 27 de Novembro;
 - 17.2 - Entrevista Profissional (EPS) - Que visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2010/M, de 12 de Janeiro, e terá a duração de 30 minutos.
 - 17.3 - Os factores a avaliar na entrevista profissional de selecção serão os seguintes: Experiência Profissional, Fluência Verbal, Raciocínio Lógico e Percepção crítica.
 - 17.4 - Cada um dos factores indicados para a entrevista profissional de selecção será classificado de acordo com os seguintes níveis: Elevado, 20 valores; Bom, 16 valores; Suficiente, 12 valores; Reduzido, 8 valores; e Insuficiente, 4 valores, sendo a votação de cada parâmetro resultante de votação nominal e por maioria e o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.
- 18 - Os métodos de selecção a utilizar aos candidatos que sejam titulares da carreira e que exercem as funções mencionadas no ponto 7 do presente aviso e usem a faculdade de opção pela não aplicação dos métodos obrigatórios referidos nos pontos 17.1 e 17.2, são os seguintes:
- 18.1 - Avaliação Curricular (AC) - visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.
 - 18.2 - Entrevista Profissional (EPS) - Que visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida
- Despacho n.º 104-A/2008, de 31 de Dezembro;
 - Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
 - Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;
 - Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de Agosto;
 - Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;
 - Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
 - Decreto-lei 442/91 de 15 de Novembro que altera a Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
 - Decreto-lei n.º 503/99, de 20 de Novembro;
 - Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2006, de 21 de Fevereiro;
 - Decreto-Lei n.º 87/2008, de 28 de Maio;
 - Decreto-Lei n.º 245/2008, de 18 de Dezembro;

entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

19 - Ordenação final (OF) - a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = PCO (70\%) + EPS (30\%), \text{ ou}$$

$$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

20 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte, considerando-se por isso excluídos da ordenação final.

21 - Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 - Nos termos da alínea t), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

23 - A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de seleção.

24 - Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d)

do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efectuada através da lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada no Núcleo de Recursos Humanos - Departamento de Pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural e disponibilizada através do sítio oficial da SRA em www.sra.pt. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas supra referidas.

25 - Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

26 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e para o período experimental:

Presidente:

- Eng.º João Joaquim Leça da Silva, Chefe de Divisão.

Vogais efectivos:

- Dr. Marco António Silva Lopes Canha, Técnica Superior (que substituirá o presidente, nas suas faltas ou impedimentos);
- Eng.º Marco Carlos Ferro Pestana, Técnico Superior.

Vogais suplentes:

- Eng.ª Vanda Maria Andrade Silva, Técnica Superior
- Eng.ª Sónia Patrícia Freitas Nóbrega.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais,
25 de Julho de 2011.

O CHEFE DO GABINETE, José Miguel da Silva Branco

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)